



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 0682/2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO DE RUA NA SEDE
DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Pedrinho Silvestro Marcon,
Prefeito Municipal de Treze de Maio, em exercício

Faço saber a todos os habitantes deste Município que
o Vereador Valmir Cescon Perdoná propôs, a Câmara de Vereadores de Treze de Maio
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pavimentar com asfalto parte da
Rua Ivo Silveira, na sede deste Município.

Artigo 2º - Fica o órgão competente da municipalidade encarregado do estudo técnico e
elaboração de projeto para a melhor execução da obra.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da referida obra, correrão por conta de
dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Treze de Maio.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 10 de abril de 2007.

Pedrinho Silvestro Marcon
Prefeito Municipal, em exercício

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças